



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Centro de Humanidades
Departamento de Ciências da Informação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFC)
Curso de Mestrado

EDITAL Nº 1/2018
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (TURMA 2019)

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Ceará (PPGCI/UFC) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Mestrado Acadêmico em Ciência da Informação, visando ao preenchimento de até **12 (doze) vagas**, na Área de Concentração em REPRESENTAÇÃO E MEDIAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO e nas seguintes linhas de pesquisa: Linha 1 - Representação da Informação e do Conhecimento e Tecnologia e Linha 2 - Mediação e Gestão da Informação e do Conhecimento.

1 Da inscrição

1.1 Poderão se inscrever portadores de diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento de Instituições de Ensino Superior (IES) reconhecidas pelo MEC.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **16 de julho a 17 de agosto de 2018**, por meio dos seguintes procedimentos:

- a) O candidato deverá preencher o formulário eletrônico *online* disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba "Processos Seletivos - *stricto sensu*");
- b) Entrega dos documentos: pessoalmente, por procuração ou via correio de toda a documentação relacionada no item 1.3 deste edital, a ser entregue ou encaminhada ao seguinte endereço: Universidade Federal do Ceará. Centro de Humanidades. Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Av. da Universidade, 2762, Bairro Benfica. Fortaleza – Ceará – Brasil - CEP.: 60.020-180. No caso de entrega pessoal, o candidato deverá observar o horário de atendimento: 9h às 12h e de 13h às 17h. Se o envio da documentação for pelo correio, a data limite de postagem é **17/08/2018**.

1.3 Documentação

1.3.1 A inscrição somente será deferida se o candidato apresentar, no período de inscrição, todos os documentos discriminados a seguir:

- a) Comprovante de inscrição gerado e emitido pelo SIGAA no ato da inscrição *online* (2 vias);

- b) Cópia do CPF e cópia de documento oficial de identificação com foto ou, no caso de candidato estrangeiro, cópia do Passaporte;
- c) Cópia do diploma do curso superior ou comprovante que o substitua, de IES reconhecida pelo MEC;
- d) Cópia do histórico escolar do curso superior;
- e) Três cópias do curriculum vitae, modelo Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), devendo uma via estar acompanhada de fotocópias dos comprovantes referentes aos últimos cinco anos. Salienta-se que a comprovação das publicações deverá ser realizada mediante cópia do artigo publicado e *print* da página do Qualis/Capes (quando houver), referente ao periódico, na área de Comunicação e Informação. As informações quanto ao Qualis podem ser obtidas através do endereço: <https://qualis.capes.gov.br/>
- f) Ficha de Produção (ANEXO I), devidamente preenchida pelo candidato, conforme regras estabelecidas no item 2.6.3 deste Edital;
- g) Apresentação de um anteprojeto de pesquisa, em 03 (três) cópias, contendo os seguintes itens:

Introdução (contextualização do tema, problematização do tema com questão de pesquisa e justificativa); objetivos (geral e específicos); referencial teórico; metodologia; cronograma e referências. O anteprojeto deve ter entre 12 a 15 páginas, incluindo referências, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12.

O anteprojeto deve estar identificado exclusivamente pelo número de inscrição gerado e emitido pelo SIGAA no ato da inscrição *online*.

O candidato deve escolher uma das linhas de pesquisa do Programa de Mestrado em Ciência da Informação. A escolha deve constar na capa do anteprojeto de pesquisa. A descrição das linhas de pesquisa encontra-se no site do PPGCI: www.ppgci.ufc.br

h) Para candidatos que tenham interesse na dispensa da Prova de Inglês: apresentar comprovante de Proficiência da Língua Inglesa emitido por universidades públicas brasileiras, com nota igual ou superior a sete ou comprovante de resultado oficial de exame TOEFL com pontuação mínima de 500 pontos, em ambos os casos, realizados nos últimos 2 (dois) anos. Junto a documentação, o candidato optante pela dispensa, deverá apresentar ainda requerimento indicando esta opção, tudo conforme discrimina o item 2.7 e respectivos subitens do presente Edital. Os candidatos que não apresentarem a documentação do presente item ficam automaticamente obrigados a realizar a Prova de Inglês, caso evoluam até esta fase;

i) Para candidatos estrangeiros, toda a documentação deverá ser traduzida, sob tradução juramentada e deverá ainda apresentar Atestado de Proficiência em Língua Portuguesa, auferido por instituições competentes oficiais/legais no ato da matrícula;

j) Para candidatos que apresentem necessidades de atendimento especial em qualquer etapa do processo de seleção, deverão apresentar ainda Requerimento com a especificação de suas necessidades, acompanhado de laudo médico, tudo conforme especificado no item 1.5 e respectivos subitens do presente Edital

1.3.2 As cópias dos documentos deverão ser legíveis e sem rasuras, sem necessidade de reconhecimento/autenticação.

1.4 Deferimento

1.4.1 O deferimento da inscrição só será efetuado se for verificado, pela Comissão de Homologação da Pós-Graduação, que a documentação entregue satisfaz ao que é requerido no item anterior.

1.4.2 A informação sobre o deferimento será fornecida via e-mail e divulgada nos endereços eletrônicos www.ppgci.ufc.br e www.dcinf.ufc.br, bem como no SIGAA. É de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição.

1.5 O candidato que necessitar de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, em quaisquer das etapas do processo seletivo deverá, no ato da inscrição *online*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial e entregar, obrigatoriamente, juntamente com a documentação exigida no item 1.3.1 deste edital, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional, bem como nome legível e o CPF do candidato (sem necessidade de reconhecimento/autenticação)

1.5.1 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos estabelecidos ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

1.5.2 Os candidatos que se enquadram nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

2 Do Processo de Seleção e Classificação

2.1 A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, conforme art. 1 item VII da Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013 e deverá ser tornada pública em até 48 horas antes do início do processo seletivo.

2.2 O processo de seleção compreenderá 5 (cinco) etapas:

Primeira etapa: prova escrita de conhecimentos específicos (eliminatória)

Segunda etapa: análise do anteprojeto (eliminatória)

Terceira etapa: arguição do anteprojeto (classificatória)

Quarta etapa: análise do currículo (classificatória)

Quinta etapa: prova escrita de compreensão de texto em língua inglesa (obrigatória)

Obs.: a) A primeira e segunda etapas serão eliminatórias (nota de corte: 7,0); a terceira e quarta etapas serão apenas classificatórias e a quinta etapa é obrigatória, porém a nota não será utilizada para a classificação;

b) As planilhas com a pontuação de cada candidato deverão ser preenchidas pela banca examinadora a cada etapa da avaliação.

2.3. **Primeira etapa:** prova escrita dissertativa de conhecimentos específicos (eliminatória).

a) A prova terá duração de até 4 (quatro) horas e será sem consulta;

b) Os candidatos deverão comparecer à prova munidos de documento de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de inscrição, no horário estabelecido para o início

da prova. Não haverá tolerância para os candidatos que chegarem após o horário estipulado para início da prova;

c) A prova escrita deverá ser identificada apenas por meio do número de inscrição fornecido e gerado pelo SIGAA, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação;

d) A prova escrita tem caráter dissertativo, elaborada a partir da bibliografia recomendada no anexo II.

e) Recomenda-se a leitura da bibliografia para todos os candidatos;

f) Será atribuída nota ao candidato no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

g) A prova escrita terá uma resposta espelho, elaborada pela(s) banca(s) examinadora(s), identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelo candidato em cada questão. O espelho deverá ser disponibilizado aos interessados quando requerido, conforme Resolução nº 04/CEPE, de 23/02/2017.

2.3.1. Critérios de avaliação da prova escrita de conhecimentos específicos:

a) Identificação e tratamento crítico do problema (associado(s) à questão) – (2,0 pontos)

b) Domínio do conteúdo e uso de aporte teórico condizente com a questão proposta – (3,0 pontos)

c) Compreensão dos conceitos e argumentos associados à questão – (3,0 pontos)

d) Uso correto da Língua Portuguesa, clareza e coerência dissertativa – (2,0 pontos)

2.4 **Segunda etapa:** análise do anteprojeto de pesquisa (eliminatória).

2.4.1 A pontuação do anteprojeto será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;

2.4.2 O anteprojeto de pesquisa deverá ser identificado exclusivamente por meio do número de inscrição gerado e fornecido pelo SIGAA, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da banca examinadora, impondo-se o indeferimento da inscrição do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita a sua identificação;

2.4.3 A banca avaliará o anteprojeto a partir dos seguintes critérios e com as respectivas pontuações:

a) Aspectos formais: (3,0 pontos)

a. 1) Organização de acordo com as orientações deste edital (0,5 ponto)

a. 2) Delimitação apropriada do tema proposto (1,5 ponto)

a. 3) Uso correto da Língua Portuguesa, clareza e coerência dissertativa (1,0 ponto)

b) Aspectos de conteúdo: (7,0 pontos)

b.1) Compreensão dos problemas, conceitos e argumentos associados ao tema proposto e metodologia apropriada (4,0 pontos)

b. 2) Relevância do tema proposto (2,0 pontos)

b. 3) Adequação da bibliografia ao tema proposto (1,0 ponto)

2.5 **Terceira etapa:** arguição do anteprojeto de pesquisa (classificatória).

2.5.1 A pontuação da arguição do anteprojeto de pesquisa é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

2.5.2 A arguição oral versará sobre o anteprojeto de dissertação, para avaliar a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do projeto, com clareza, objetividade, bem como a exequibilidade do mesmo dentro do prazo de duração do curso, devendo ser gravada ou filmada e constar de ata ou termo as respectivas observações quanto ao candidato examinado, conforme previsto na Resolução nº 17/CEPE, de

17/10/2016. Além disso, o anteprojeto do candidato deve ser compatível com as áreas de pesquisa e de interesse dos docentes do Colegiado da Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFC, cujo acesso pode ser obtido na página web do Programa: www.ppgci.ufc.br

2.5.4 Na arguição do anteprojeto, serão considerados os critérios abaixo e a respectiva pontuação:

Crítérios	Pontuação
a) Capacidade do candidato de explicar e argumentar em favor de seu projeto de pesquisa a partir das perguntas formuladas pela Banca Examinadora	4,0 pontos
b) Capacidade do candidato de defender a pertinência de seu projeto em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação	4,0 pontos
c) Exequibilidade da proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) meses e adequação do cronograma com os objetivos da pesquisa.	2,0 pontos

2.6 **Quarta etapa:** análise do currículo (classificatória):

2.6.1 A pontuação do currículo será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

2.6.2 Os critérios para a avaliação do currículo constam no Anexo I do presente Edital (Ficha de Produção).

2.6.3 A Ficha de Produção deverá ser preenchida pelo candidato e entregue juntamente com a via do currículo na qual consta a documentação comprobatória, no período de inscrição.

a) Ao preencher a Ficha de Produção o candidato deverá observar o limite máximo de pontos para cada documento comprovado.

b) Só deverão ser pontuadas as produções e/ou atividades devidamente comprovadas por documentação.

c) Serão válidas apenas as comprovações relativas aos últimos 5 anos.

d) Salienta-se que o preenchimento da Ficha de Produção pelo candidato não implica na validação da pontuação, uma vez que ainda será avaliada pela banca de seleção.

2.7 **Quinta etapa:** prova escrita de compreensão de texto em língua inglesa (obrigatória)

2.7.1 A prova de língua inglesa deverá avaliar as competências dos candidatos em relação à compreensão de texto escrito na referida língua.

2.7.2 A prova deverá ser respondida em língua portuguesa.

2.7.3 O candidato poderá fazer uso de dicionário impresso.

2.7.4 A prova valerá de zero a 10 (dez) pontos. O candidato aprovado que obtiver nota inferior a 7 (sete) deverá realizar novo exame no prazo máximo de um ano, a contar da data de matrícula no primeiro semestre do curso.

2.7.5 A prova terá duração de 3 (três) horas.

2.7.6 Serão aceitos como prova de proficiência em língua inglesa os seguintes documentos comprobatórios:

a) Exame de proficiência emitido por universidades públicas brasileiras, com nota igual ou superior a 7,0; e

b) Comprovante de resultado oficial de exame TOEFL, com pontuação mínima de 500 pontos.

2.7.6.1 O candidato que desejar solicitar aproveitamento de proficiência, de acordo com o item 2.7.6, deverá requerer junto ao Programa de Mestrado, mediante requerimento e

apresentação da documentação de comprovação no ato da inscrição. Só será aceito aproveitamento de proficiência realizada nos últimos dois anos.

3 Da banca

O processo seletivo para o mestrado será coordenado por uma comissão composta por um presidente e dois membros, professores permanentes do PPGCI/UFC, eleitos pelo colegiado.

Até 48hs antes do início do processo seletivo, serão divulgados nominalmente os componentes da banca de seleção no site do PPGCI: www.ppgci.ufc.br e do Departamento de Ciências da Informação da UFC: www.dcinf.ufc.br

4 Dos recursos

4.1 Será assegurado aos candidatos, após o resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo;

4.2 Será assegurado aos candidatos um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final no site do Departamento de Ciências da Informação da UFC ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, para interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto ao resultado final da seleção.

4.3 As solicitações de recurso serão, em primeira instância, julgados pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGCI.

4.4 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente participar sob condição.

5 Da Aprovação e da Classificação Final

5.1 A divulgação do resultado final deverá ser feita, necessariamente, pela ordem de classificação, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” e “aprovados, mas não classificados” de acordo com o resultado final.

5.2 A média final do candidato será calculada conforme fórmula a seguir:

$$\text{MPF} = \frac{(\text{E1} * 3) + (\text{E2} * 1)}{4}$$

- * E1 = prova escrita
- * E2 = análise anteprojetos
- * E3 = arguição oral
- * E4 = análise currículos

* MPF= Média Primeira Fase

$$\text{MSF} = \frac{(\text{E3} * 1) + (\text{E4} * 1)}{2}$$

* MSF= Média Segunda Fase

$$\text{MF} = \frac{(\text{MPF} * 1,5) + (\text{MSF} * 0,5)}{2}$$

* MF= Média Final

5.3 Serão considerados classificados os candidatos aprovados (em ordem decrescente) que obtiverem média final dentro do limite do número de vagas definido neste Edital. Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados, porém fora do limite de vagas definido neste edital.

5.4 O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

6 Do Cronograma do Processo Seletivo

DATA	ETAPA	HORÁRIO	LOCAL
16/07 a 17/08	Inscrição online no SIGAA e entrega da documentação	9h-12h 13h-17h	http://www.si3.ufc.br/sigaa/public Av. da Universidade, 2762 Benfica- Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação/CH/UFC – Segundo andar, sala 03 Bloco Ícaro de Sousa Fortaleza – Ceará CEP: 60.020-180
22/08	Divulgação do deferimento das inscrições	A partir das 17h	http://www.ppgci.ufc.br/ e http://www.dcinf.ufc.br Av. da Universidade, 2762 Benfica- Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação/CH/UFC – Bloco Ícaro de Sousa - Segundo andar, sala 03 Fortaleza – Ceará CEP: 60.020-180
23/08 e 24/08	Prazo para recursos	9h-12h 13h-17h	Av. da Universidade, 2762 Benfica- Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação/CH/UFC – Bloco Ícaro de Sousa - Segundo andar, sala 03 Fortaleza – Ceará CEP: 60.020-180
PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA			
31/08	Prova escrita	9h-13h	Auditório Rachel de Queiroz Av. da Universidade, 2762 Benfica- Bloco Ícaro de Sousa – Andar Térreo Fortaleza – Ceará CEP: 60.020-180
06/09	Resultado da prova escrita	A partir das 17h	http://www.ppgci.ufc.br/ e http://www.dcinf.ufc.br Av. da Universidade, 2762 Benfica- Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação/CH/UFC – Bloco Ícaro de Sousa - Segundo andar, sala 03 Fortaleza – Ceará CEP: 60.020-180
10/09 e 11/09	Prazo para recursos	9h-12h 13h-17h	Av. da Universidade, 2762 Benfica- Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação/CH/UFC – Bloco Ícaro de Sousa - Segundo andar, sala 03 Fortaleza – Ceará CEP: 60.020-180
SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DO ANTEPROJETO			
13/09 e 14/09	Análise dos anteprojetos		

19/09	Divulgação dos resultados da análise dos anteprojetos	A partir das 17h	http://www.ppgci.ufc.br/ e http://www.dcinf.ufc.br Av. da Universidade, 2762 Benfica-Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação/CH/UFC – Bloco Ícaro de Sousa - Segundo andar, sala 03 Fortaleza – Ceará CEP: 60.020-180
20/09 e 21/09	Prazo para recursos	9h-12h 13h-17h	Av. da Universidade, 2762 Benfica-Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação/CH/UFC – Bloco Ícaro de Sousa - Segundo andar, sala 03 Fortaleza – Ceará CEP: 60.020-180
TERCEIRA ETAPA – ARGUIÇÃO ORAL			
26/09 e 27/09	Arguição oral	9h-12h 13h-17h	Av. da Universidade, 2762 Benfica-Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação/CH/UFC – Bloco Ícaro de Sousa - Segundo andar, sala 03 Fortaleza – Ceará CEP: 60.020-180
02/10	Divulgação dos resultados da arguição	A partir das 17h	http://www.ppgci.ufc.br/ e http://www.dcinf.ufc.br Av. da Universidade, 2762 Benfica-Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação/CH/UFC – Bloco Ícaro de Sousa - Segundo andar, sala 03 Fortaleza – Ceará CEP: 60.020-180
03/10 e 04/10 (dias úteis)	Prazo para recursos	9h-12h 13h-17h	Av. da Universidade, 2762 Benfica-Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação/CH/UFC – Bloco Ícaro de Sousa - Segundo andar, sala 03 Fortaleza – Ceará CEP: 60.020-180
QUARTA ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO			
08/10 e 9/10	Análise dos currículos		
11/10	Divulgação dos resultados da análise de currículo	A partir das 17h	http://www.ppgci.ufc.br/ e http://www.dcinf.ufc.br Av. da Universidade, 2762 Benfica-Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação/CH/UFC – Bloco Ícaro de Sousa - Segundo andar, sala 03 Fortaleza – Ceará CEP: 60.020-180
15/10 e 16/10	Prazo para recursos	9h-12h 13h-17h	Av. da Universidade, 2762 Benfica-Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação/CH/UFC – Bloco Ícaro de Sousa - Segundo andar, sala 03 Fortaleza – Ceará CEP: 60.020-180
QUINTA ETAPA – PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)			
19/10	Prova de língua estrangeira (Inglês)	9h – 12h	Av. da Universidade, 2762 Benfica-Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação/CH/UFC – Bloco Ícaro de Sousa - Segundo andar, sala 03 Fortaleza – Ceará CEP: 60.020-180

26/10	Resultado da prova de língua estrangeira	A partir das 17h	http://www.ppgci.ufc.br/ e http://www.dcinf.ufc.br Av. da Universidade, 2762 Benfica-Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação/CH/UFC – Bloco Ícaro de Sousa - Segundo andar, sala 03 Fortaleza – Ceará CEP: 60.020-180
29/10 e 30/10	Prazo para recursos	9h-12h 13h-17h	Av. da Universidade, 2762 Benfica-Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação/CH/UFC – Bloco Ícaro de Sousa - Segundo andar, sala 03 Fortaleza – Ceará CEP: 60.020-180
01/11	RESULTADO FINAL	A partir das 17h	http://www.ppgci.ufc.br/ e http://www.dcinf.ufc.br Av. da Universidade, 2762 Benfica-Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação/CH/UFC – Bloco Ícaro de Sousa - Segundo andar, sala 03 Fortaleza – Ceará CEP: 60.020-180
05/11 a 09/11	Prazo para recursos	9h-12h 13h-17h (dias úteis)	Av. da Universidade, 2762 Benfica-Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação/CH/UFC – Bloco Ícaro de Sousa - Segundo andar, sala 03 Fortaleza – Ceará CEP: 60.020-180

7 Das Definições Complementares

7.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação não assegura a concessão de Bolsa de Estudos aos candidatos selecionados.

7.2 Os alunos que não concluíram o curso de ensino superior devem apresentar uma declaração assinada pelo coordenador de curso, onde deve constar a afirmação de que o término do curso ocorrerá até o primeiro dia de matrícula em 2018.1, de acordo com o calendário da UFC. Se o aluno não comprovar o término do curso até o período de matrícula, sua aprovação será cancelada.

7.3 A devolução dos documentos enviados no ato de inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, deve respeitar o prazo de até 30 dias após o tempo determinado para recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

7.4 O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação não se responsabiliza pela obtenção da bibliografia sugerida. É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição dos textos, da forma que lhe aprouver.

7.5 Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) Tiver obtido maior nota na Prova Escrita;
- b) Tiver obtido a maior nota na Análise do Anteprojeto;
- c) Persistindo o empate, o desempate será feito mediante exame qualitativo e de mérito de todas as provas dos candidatos empatados no processo seletivo, realizado pela coordenação do processo seletivo.

7.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, sendo suas decisões soberanas.

Fortaleza, 01 de junho de 2018.

Lidia Eugenia Cavalcante
Coordenadora do PPGCI/UFC

Dúvidas e Informações:

Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação
Bloco Ícaro de Souza – Segundo andar, sala 03
Av. da Universidade, nº 2762 - Bairro Benfica
Fortaleza – Ceará - Cep: 60.020-180
Fone: 3366-7951

ANEXO I

FICHA DE PRODUÇÃO

* Só serão pontuadas as atividades que forem comprovadas por documentação.

* Serão válidos apenas comprovantes dos últimos 5 anos, conforme Edital nº 01/2018, item 1.3.1, alínea “e”.

Atividade	Critérios	Pontuação por Título	Pontuação
A) Participação em atividades de iniciação científica e de monitoria: até 2,0 pontos	Bolsas de Iniciação Científica e Programa de Educação Tutorial (PET)	1,0 ponto por ano de bolsa	
	Monitoria de Iniciação à Docência, Monitoria de Projetos e Bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência	1,0 ponto por ano de bolsa	
B) Eventos, grupos de estudos e cursos de atualização, especialização ou capacitação na área de Ciência da Informação ou áreas afins: até 2,0 pontos	Participação em eventos internacionais (sem apresentação de trabalho)	0,3 pontos por evento	
	Participação em eventos nacionais (sem apresentação de trabalho)	0,2 pontos por evento	
	Participação em eventos regionais e/ou locais (sem apresentação de trabalho)	0,1 pontos por evento	
	Participação em eventos internacionais (com apresentação de trabalho)	0,6 pontos por evento	
	Participação em eventos nacionais (com apresentação de trabalho)	0,4 pontos por evento	
	Participação em eventos regionais ou locais (com apresentação de trabalho)	0,2 pontos por evento	
	Ministração de minicursos	0,2 por minicurso	
	Participação em grupos de estudos ou pesquisa na área de Ciência da Informação (coordenados por doutores)	0,5 por ano	
	Cursos de Especialização	0,5 por curso	
	Curso de capacitação (acima de 40 hs)	0,1 por curso	
C) Atividade de docência: até 2 pontos	Docência em curso regular do ensino superior	0,25 pontos por ano	
	Docência em curso regular do ensino médio	0,2 pontos por ano	
D) Publicação na área de Ciência da Informação e/ou áreas afins: até 4,0 pontos	Resumos publicados em anais de eventos internacionais	0,3 pontos por resumo	
	Resumos publicados em anais de eventos nacionais	0,2 pontos por resumo	

	Resumos publicados em anais de eventos regionais e/ou locais	0,1 pontos por resumo	
Artigos publicados em periódicos qualificados pela Capes:	a) Qualis A1 ou A2	4,0 pontos	
	b) Qualis B1	2,5 pontos	
	c) Qualis B2	2,0 pontos	
	d) Qualis B3	1,5 pontos	
	e) Qualis B4	1,0 ponto	
	f) Qualis B5 ou C	0,5 ponto	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN)	1,5 ponto por capítulo	
	Texto completo publicado em anais de eventos internacionais	1,0 ponto por texto	
	Texto completo publicado em anais de eventos nacionais	0,5 por texto	
	Texto completo publicado em anais de eventos regionais e/ou locais	0,3 por texto	
	Livro publicado na área de Ciência da Informação (acima de 75 páginas) com ISBN	2,0 pontos	
	Livro publicado em áreas afins (acima de 49 páginas) com ISBN	0,5 ponto	

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA

ARAÚJO, C. A. A. **Arquivologia, biblioteconomia, museologia e ciência da informação: o diálogo possível.** Distrito Federal: Briquet de lemos; São Paulo: ABRAINFO, 2014.

BENTES PINTO, V; CAVALCANTE, L.E.; SILVA NETO, C. (Orgs.) **Ciência da Informação: abordagens transdisciplinar gêneses e aplicações.** Fortaleza: Edições UFC, 2007.

CAPURRO, R.; HJORLAND, B. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v.12, n.1, p.148-207, jan./abr. 2007. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/54/47>>

CHOO, C. W. **A organização do conhecimento: como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões.** 3ed. São Paulo: Editora SENAC, 2011. (Capítulos 1,2 e 3)

HJORLAND, B. Theories of knowledge Organization – Theories of knowledge. **Know.Org**. v. 40, N. 3, p. 169-182, 2013. Disponível em: <<http://content-ebSCOhost-com.ez11.peirodicos.capes.gov.br/ContentServer.asp?T=P&P=AN&K=89932667&s=R&D=iIH&EbscoContent=dGJyMNLr40seqLQ4yNfsOLCmr06eprZSsqi4SraWxWXS&ContentCustomer=dGJyMPGssUmvrrdQuePfgeyx44Dt6fIa/>>

KOBASHI, N.Y, FRANCELIN, M. M. Conceitos, categorias e organização do conhecimento. **Informação & Informação.** Londrina, v. 16, n.3, p. 1-24, jan./jun. 2011. Disponível em <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/10390/9281/>>

PINTO, A. V. **O Conceito de Tecnologia.** São Paulo: Contraponto, 2008.

v. 1. Capítulos: 1 e 4

v. 2. Capítulos: 10 e 11

CAUNE, J. **Cultura e comunicação: convergências teóricas e lugares de mediação.** São Paulo: Unesp, 2014.

MALHEIRO, A; RIBEIRO, F. **Paradigmas, serviços e mediações em Ciência da Informação.** Recife: Néctar, 2011.